

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ 01.612.512/0001-71

LEI Nº 388/14, de 15 de janeiro de 2014.

DISPÕE SOBRE: Altera redação do anexo II
Da Lei 380, de 14 de Outubro de 2013

O Prefeito Constitucional de Baraúna/PB, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O anexo II- Quadro demonstrativo dos cargos de provimento da nº 380/2013, de 14 de Outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

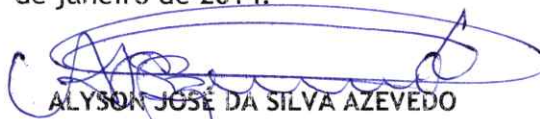
SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO
C.C-1	SECRETÁRIO	08	2.272,00
C.C-2	CHEFIA DE GABINETE	01	1.800,00
C.C-3	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	14	1.000,00
C.C-4	ASSESSOR	15	800,00
C.C-5	COORDENADOR DE SETOR	25	724,00

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CARGOS.	Nº DE CARGOS	GRATIFICAÇÃO
ADMINISTRADOR ESCOLAR AE-1	03	600,00
ADMINISTRADOR ESCOLAR ADJUNTO AEA	02	300,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO - CP	02	350,00
ORIENTADOR EDUCACIONAL - OE	02	350,00
SUPERVISOR ESCOLAR - SE	02	350,00

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Lei nº 380 (anexo II) 14 de Outubro/2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, ficando seus efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro de 2014.


ALYSON JOSÉ DA SILVA AZEVEDO
Prefeito Constitucional